



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2019**

Ao sexto dia do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e três minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou depois o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Liberto Bento Mealha - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Ora muito bom dia, espero que tivessem tido um bom Carnaval. A razão que me traz aqui é um assunto que já foi falado anteriormente, mas que eu queria reforçar a ideia, não só por palavras, mas também por escrito pelo que trago um requerimento, se é que poderemos assim chamar, da Associação de Discotecas, o qual gostaria de entregar aqui ao senhor presidente, uma vez que, na eventualidade, da comissão que estuda a questão dos horários não tenha ou não encontre para já uma solução, e por estamos a chegar à altura da época alta, entrego aqui o pedido da associação para que realmente o senhor presidente pudesse talvez fazer um despacho no sentido das discotecas puderem trabalhar até às sete até encontrar solução adequada. Posso entregar?"-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e disse que depois o munícipe iria receber uma resposta. -----

O senhor **Liberto Bento Mealha** entregou um requerimento da Associação de Discotecas do Sul e Algarve, datado de 1 de março corrente, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

– Liberto Bento Mealha - O munícipe interveio novamente dizendo: "Já que estamos aqui e falamos do Carnaval, aproveitava para dizer o seguinte, os bailes de Carnaval que



se realizam no Pavilhão Multiusos, que eu considero uma dádiva social uma vez que não há pagamentos de entradas, as cervejas são a um euro, a população merece isso e acho muito bem que isso se faça, por outro lado a única coisa que eu aqui contraponho é na questão do horário de funcionamento, uma vez que se tem tentado encontrar, até com a própria câmara, formas de reduzir, porque acabar é difícil, a sazonalidade do concelho de Albufeira, e, na verdade, aqueles que ainda tentam abrir as portas um pouco mais cedo, que é o meu caso, porque eu vejo que há necessidade de movimentar e de trazer pessoas cá. Ora bem, nós preparamo-nos para o Carnaval e damos prémios, fazemos concursos, enfim, aliás eu já trago também uma tradição atrás de mim do Carnaval, que começou no Kiss e depois passei para o Wild quando realmente as discotecas deixaram de funcionar por causa dos bares. E, na verdade, o que eu senti este ano é que realmente não vale a pena esforços porque os bares apenas podem estar abertos, no ano passado acho que o horário era às duas horas, este ano foi às três, ora bem, os mascarados estão no Pavilhão Multiusos, não vale a pena fazer concursos porque às horas que eles saem de lá, já praticamente os bares estão a fechar. Portanto, eu considero que também teríamos de equilibrar isto, a população de Albufeira merece, sim senhor, todos nós merecemos, mas os esforços dos empresários em manterem as casas abertas, ou de tentarem abri-las mais cedo, aproveitando as alturas em que poderão funcionar e faturar alguma coisa, para que não exista esta concorrência tão direta.” -----

O senhor presidente disse que as preocupações do munícipe foram registadas. Afirmou, seguidamente, que o requerimento apresentado vai ser entregue à comissão e depois o senhor vereador Rogério Neto dará uma resposta. Agradeceu depois a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Muito bom dia senhor presidente, bom dia senhores vereadores, o que me traz aqui são as obras que estão a decorrer na Urbanização Vale Navio. Eu sou morador na urbanização há mais de vinte anos e fiquei com a ideia que o licenciamento das obras, que eu ainda não consegui ainda ter acesso à licença apesar de identificada, está a prejudicar os moradores, uma vez que estão a efetuar obras numa urbanização como se lá não morasse ninguém. Relativamente às obras, eu gostava de começar por saudar o início destas, uma vez que nós já tínhamos falado várias vezes, elas tinham de ser efetuadas, no entanto, a maneira como estão a decorrer, incluindo a fiscalização, que não está a atuar, é que me incomoda. As obras começaram no verão, portanto a licença é de agosto, mas antes disso, o empreiteiro começou a destruir as casas e aproveitar a

demolição para fazer brita, um género de brita para pôr nas infraestruturas. Portanto, esta situação causou alguns barulhos, originando algumas reclamações do empreendimento Balaia Atlântico e também dos moradores. Contudo, as obras pararam numa parte do mês de agosto, mas em setembro re-começaram e até dezembro ficámos, sistematicamente e diariamente, sem água. Os cortes eram efetuados de manhã, pediam ajuda à câmara e as obras foram sendo reparadas, até que no início de janeiro, no dia cinco ou seis de janeiro, ficámos três dias sem água. Os serviços da câmara estavam impossibilitados e não tinham capacidade para dar respostas às sucessivas avarias que foram sendo causadas e houve uma reunião, eu desloquei-me aos serviços competentes da câmara para manifestar o meu desagrado e houve uma reunião aqui na câmara no dia dezassete de janeiro com o dono da obra, com os empreiteiros, eu estive presente como morador, mas também como representante de outros moradores que se queixam do mesmo problema e ficou combinado que iam ser tomadas algumas medidas, nomeadamente a construção do bypass que devia ter sido feito no início das obras, mas o senhor fiscal, o chefe da divisão nem sequer sabia que as obras tinham começado, ou não tinha sido alertado, mas todos temos conhecimento que houve ali uma reestruturação do departamento. Mas perante as grandes dificuldades que me foram criadas, a água finalmente foi ligada no dia vinte e oito de fevereiro, portanto cinco meses depois das obras terem tido início, também ficou acordado com o dono da obra e com os empreiteiros que ia ser efetuada publicidade no estaleiro relativamente aos locais onde as obras iam decorrer, estas informações têm sido divulgadas, com os cortes de estrada, a primeira que apareceu cortava-me a estrada a mim no dia vinte e oito a oito de fevereiro, depois fizeram outra de doze a vinte e dois de fevereiro, e no dia vinte e quatro ou vinte cinco de fevereiro, quando eu cheguei a casa não consegui passar com o carro, chamei a Guarda Nacional Republicana para tomar conta da ocorrência à noite e no dia seguinte recebo uma notificação a comunicar que as obras iam impedir o acesso à minha residência de vinte e sete de fevereiro a um de março e de quatro a sete de março. Eu durante o dia aceito, todas as pessoas aceitam, porque as obras têm de ser feitas, mas à noite é um pouco mais complicado. Quando fazem estas obras cortam a eletricidade, neste momento estamos sem luz pública na minha zona, onde eu moro. Já pedi luz à EDP, que tomou nota da ocorrência, desde a quinta-feira passada que ainda estamos sem luz que se torna perigoso. Mas o mais grave é isto, já me desloquei à Proteção Civil, apresentei queixa na Guarda Nacional Republicana, como já disse, e desloquei-me ao quartel dos bombeiros, se houver uma emergência, se houver um sinistro, como é que as viaturas chegam à minha residência? E não sou só eu,



eu moro com uma vizinha que foi para a Holanda para evitar estes problemas, mas quem é que é o responsável? Portanto, será que a informação que os bombeiros e a Proteção Civil tem de que a câmara deu ordem para cortar o acesso às viaturas é verdade? Pode ser verdade esta parte, mas penso, e é isso que eu gostava de ficar aí registado, devia de haver uma via alternativa pelo menos para os veículos de emergência. Mesmo nesta semana tive um problema, eu precisava de transportar um termoacumulador porque o meu avariou e eu precisava de o substituir e só na sexta feira à noite, após terça, quarta e quinta feira, é que consegui passar com o termoacumulador. Portanto, existe um sacrifício? Toma-se banho de água fria, não há problema, a questão não é essa, a questão que se houver uma emergência, um sinistro, que eu espero que não aconteça, mas se acontecer quem é que eu posso responsabilizar? Ou quem é que pode ser responsabilizado? É só isso que eu gostava de saber." -----

O senhor presidente disse que iria mandar os Serviços de Fiscalização e de Vistorias ao local, a fim de salvaguardar a questão do acesso, uma vez que tem sempre que haver uma alternativa. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Eu compreendo isso, as respostas todas que recebi é que vão fazer. O vão fazer não me resolve o problema, não resolveu a semana passada e não me vai resolver esta semana, que eu sei que vão fechar. Eu não venho aqui fazer contas porque uma vida humana vale muito dinheiro, não tem preço, mas o custo que tem uma máquina e uma camioneta a cortar este acesso, ou seja, a fazer o buraco e a carregar para a camioneta, que depois vai descarregar. Bastava terem começado a meio da via com duas retroescavadoras e com duas camionetas, mas isto custa dinheiro." -----

O senhor presidente disse que se tratava de uma questão de organização. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "É uma questão de organização e de fiscalização, portanto tem de se mandar fazer, ou tem que se obrigar a fazer. Dou-lhe o caso da água, do bypass, quer dizer, vai ser feito e foi feito, mas estivemos o mês de janeiro, desde dia dezassete todo completo e o mês de fevereiro com cortes de água, etc. Pronto, foi feito agora, mas outros problemas estão a aparecer e gostava que houvesse um acompanhamento mais cuidado, diferente, um acompanhamento diferente às obras que estão a ser feitas, obrigado." -----

O senhor presidente deu por encerrado o período do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o ponto de situação da obra da

praça dos Pescadores e se a obra vai continuar no período de época alta, nomeadamente, no verão. Disse depois que a câmara municipal não votou a construção da casa que levará as bombas da estação elevatória naquele local, uma vez que foi feito um rasgo na arriba, o que não foi votado porque não constava do caderno de encargos. Afirmou seguidamente não concordar com o rasgo feito na arriba porque cria um obstáculo visual no património da cidade, uma vez que esta arriba é de uma beleza singular na costa algarvia. Perguntou depois como estava a decorrer o concurso para contratação de novos agentes da Polícia Municipal e se tudo estava a ser previsto de forma atempada para que a Polícia Municipal tenha mais corpo para dar cobertura ao concelho. Disse depois que já referiu anteriormente que o piso abateu na estrada da Torre da Medronheira, no sentido Olhos de Água - Albufeira, o que é recorrente acontecer, pelo que esta via merece uma requalificação definitiva e não o tapar de buracos de forma esporádica, como tem sido efetuado. Afirmou, seguidamente, que foi repavimentado o parque de estacionamento dos Olhos de Água e que sabe que esteve prevista a construção de um parque de estacionamento com um piso superior para aquela zona, pelo que perguntou se ainda se prevê a construção deste equipamento.-----
O senhor presidente perguntou se o senhor vereador se estava a referir ao parque de estacionamento fechado que lá existe. -----
O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que se estava a referir ao parque de estacionamento aberto que foi repavimentado recentemente. -----
O senhor presidente explicou que a construção deste parque de estacionamento não está prevista, mas se o parque de estacionamento que existe continuar fechado, então terá que se pensar na construção de um parque de estacionamento em silo a edificar no local a que o senhor vereador se está a referir. Afirmou, seguidamente, que o parque de estacionamento fechado dos Olhos de Água devia servir mais utentes, pelo que está a analisar o seu regulamento.-----
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o promotor da urbanização ficou incumbido de levar a cabo a construção de um parque de estacionamento com piso superior no local que agora foi pavimentado, o que ainda não aconteceu, sendo esta a razão porque perguntou se o município iria edificar este parque.-----
O senhor presidente disse desconhecer esta situação, mas defendeu que se o promotor assumiu esta responsabilidade, então terá que construir o referido equipamento. Explicou depois que os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos estiveram a observar a zona onde se têm verificado os abatimentos na estrada da Torre da Medronheira com recurso uma microcâmara, tendo chegado à



conclusão que existe uma deficiência no pavimento que terá que ser resolvida em breve. Afirmou, seguidamente, que já pediu aos serviços a calendarização da obra que está em curso na praça dos Pescadores, para que se possa apurar em que data foi aprovado o projeto e tudo o resto. Disse depois, que na mesma barreira, embora num nível mais baixo, se encontra a estação elevatória das Águas do Algarve. Afirmou seguidamente esperar que a obra não se prolongue para os meses de julho e agosto e que haverá, certamente, uma grande redução da área vedada nessa altura. Lembrou, depois, que a calendarização de uma obra não é muito linear, principalmente quando se trabalha com canalizações e equipamentos, mas que será sempre feito um esforço para que a obra seja executada com a maior brevidade possível. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na última reunião da câmara municipal referiu que o senhor presidente tinha acudido às preocupações dos vereadores não permanentes, não levando a cabo a obra na rua Cândido dos Reis e na avenida 25 de Abril, tendo o senhor presidente afirmado que isso nunca tinha estado previsto, mas, no entanto, o senhor presidente tinha afirmado numa reunião anterior da câmara municipal que estas obras eram para executar, facto que se pode comprovar nas atas das reuniões da câmara municipal. Disse depois que ainda bem que o senhor presidente acudiu às pretensões dos vereadores não permanentes e não levou a cabo a obra na rua Cândido dos Reis e na avenida 25 de Abril. Lembrou seguidamente que infelizmente as obras municipais correm mal e atrasam-se, pelo que os vereadores não permanentes têm algum receio que o mesmo possa vir a acontecer nesta obra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a previsão para a conclusão da empreitada da rua 1.º de Dezembro e também se já tinha sido realizada a reunião que o senhor presidente ia ter com a senhora engenheira Fátima Rodrigues acerca do desvio de trânsito proposto pelos vereadores não permanentes. Disse depois que os contratos intermunicipais ainda não foram assinados, o que está a provocar constrangimentos e pressões de tesouraria nalgumas freguesias, uma vez que têm que esperar pelas verbas do saldo de gerência. Afirmou, seguidamente, que era importante saber porque é que estes contratos ainda não foram assinados, uma vez que normalmente são assinados em finais de janeiro, princípios de fevereiro. Disse, depois, que tinha ficado acordado que o senhor presidente iria estudar o reforço das delegações de competências com os senhores presidentes de junta, o que iria ser feito no princípio do ano, mas neste momento ainda nada foi feito, pelo que perguntou em que estado se encontra este processo. Afirmou, seguidamente, que para fazer transferências para as instituições públicas, têm que se definir as transferências de despesas correntes e de capital, pelo

que se este procedimento também se aplica às restantes instituições, tais como instituições de solidariedade ou clubes. Disse depois que o município está a solicitar o recibo antes da transferência, o que faz com que o recibo venha com uma data inferior ao da transferência, pelo que perguntou se este procedimento é normal e se não cria qualquer problema. -----

O senhor presidente disse que não cria qualquer problema, até porque as entidades não passam faturas, mas sim recibos, pelo que não existe qualquer inconveniente. Afirmou, depois, que a contabilidade autárquica tem que obedecer a determinadas regras, onde se inclui a diferenciação entre despesas correntes e despesas de capital, o que já não acontece com as instituições privadas porque utilizam outro tipo de mecanismos contabilísticos, não havendo por isso quaisquer constrangimentos. Disse, seguidamente que os serviços do Departamento de Gestão e Finanças estão a preparar os contratos a celebrar com as freguesias. Afirmou, depois, que no dia anterior falou com o engenheiro fiscal da obra da rua 1.º de Dezembro sobre a alteração ao trânsito proposta, tendo o técnico prometido estudá-la. Disse, seguidamente, que é difícil arriscar um prazo de conclusão para esta empreitada, embora as canalizações estejam quase terminadas e se preveja que hoje seja terminada a calçada da rua Semedo de Azevedo, o que irá simplificar o trânsito na zona, uma vez que já não tem que ser desviado para a rua 5 de Outubro. Explicou depois que quando terminarem as canalizações da rua 1.º de Dezembro, o resto do serviço já será mais visível, tal como os pavimentos, os passeios, os lancis, etc. Disse, seguidamente, que no dia anterior pediu ao fiscal e ao empreiteiro para começar a fazer a pavimentação na rua Coronel Águas até ao Beato Vicente, o que já irá demonstrar que algo está a ser feito e terminado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o que o incomoda naquela empreitada é o facto de todos os prazos terem sido completamente ultrapassados. Lembrou depois que quando os vereadores não permanentes questionaram o senhor presidente há umas semanas atrás, havia a questão do lancil, mas o lancil nada tem a ver com a parte dos enterrados. -----

O senhor presidente disse que o lancil não é elemento justificativo para o atraso da obra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a razão para a obra estar atrasada, uma vez que devia estar concluída há uns meses. -----

O senhor presidente disse que a empresa fiscalizadora deverá ter estes elementos escritos. Afirmou depois que ainda no dia anterior esteve com o fiscal desta empresa, que se trata de uma empresa completamente independente em relação ao empreiteiro.--



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta empresa não poderia entregar um relatório desta situação aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente respondeu que pode pedir este relatório à empresa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes ficariam gratos se esse relatório lhes fosse entregue para que pudessem saber o que se está a passar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que na primeira reunião da câmara municipal do ano reportou que tinha rebentado a canalização na zona da praceta dos Calijos, tendo na altura pedido para que não se fizessem remendos porque a canalização rebentaria novamente. Afirmou depois que há dois dias rebentou a canalização da rua onde está o café "A Casa do Zé" e no dia anterior rebentaram duas tampas de água na praceta dos Calijos. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes já têm avisado e defendido várias vezes que obras de maquilhagem não resultam, uma vez que pôr as estradas bonitas e asfaltadas dá um ar lindo e simpático à cidade, mas não resolve o problema. Afirmou depois que prefere ter as estradas feias mas a cidade em condições. Disse, seguidamente, não conseguir compreender porque é que não foi feita uma obra de fundo naquela zona, uma vez que é dos bairros mais antigos depois do centro histórico, sendo um bairro pouco tratado no que diz respeito à recolha do lixo, aos esgotos, à canalização. Afirmou depois que os moradores do bairro são completamente fustigados por tudo o que é desprezo por parte do município. Disse, seguidamente, que os moradores do bairro têm pedido melhores condições e que a senhora vereadora Cláudia Guedelha afirmou que seriam feitas obras de fundo na zona dois meses mais tarde porque se aguardava uma peça, mas já passaram dois meses e nada foi feito. Alertou, ainda, para o facto do pavimento ter abatido na altura em que chegou ao local e que já lá se encontravam os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz que, em conjunto com dois trabalhadores do município, procederam ao isolamento da zona. Disse depois que há carros presos dentro das garagens, uma vez que as pessoas têm receio de os tirar. Afirmou depois que não consegue compreender que se despreze uma zona onde moram pessoas que cumprem todas as suas obrigações fiscais, nomeadamente o pagamento do IMI das suas casas. Disse, seguidamente, que a única forma de encontrar uma justificação para esta situação é o facto de ser uma zona sem unidades turísticas ou alojamentos locais, porque na zona das unidades turísticas está tudo arranjado e não existem problemas. Afirmou depois que lhe é difícil compreender tantas operações de maquilhagem que são feitas e lembrou que no Cerro de Malpique todos os anos são feitos remendos e os remendos não funcionam, o

que deve implicar o triplo do custo que uma obra de fundo para resolver de vez o problema. Apelou, seguidamente, ao início das obras, uma vez que não é por falta de dinheiro que ela não se realiza, sendo esta uma questão também de bem-estar dos munícipes que vivem em Albufeira o ano inteiro. Lembrou, ainda, que avisou que poderia acontecer um rebentamento, o que efetivamente veio a acontecer, sendo esta uma realidade bem conhecida dos residentes no local. Perguntou, seguidamente, o que vai ser feito nas zonas em que o chão está a abater, uma área entre dois prédios onde existem imensas crianças e que foi vedada à pressa. Perguntou, ainda, como é que as pessoas vão retirar os carros da zona. Disse, seguidamente, que tem sido muito publicitada a realização de obras em estradas e caminhos, mas que por baixo destas vias está tudo podre. Perguntou depois o que pretende fazer o executivo àquela zona, uma vez que está completamente degradada. Afirmou depois que estas coisas acontecem sempre aos fins de semana e que há dois dias que não tem água em casa, o que não se faz a ninguém.-----

O senhor presidente disse que está a ser desenvolvido o projeto de requalificação de toda aquela zona, nomeadamente, da rua António Aleixo, da rua de Santo António e da rua dos Caliços. Explicou depois que esta requalificação nada tem a ver com cosmética e que ninguém vai pedir a realização de canalizações em caminhos rurais. Afirmou, seguidamente, que na rua 1.º de Dezembro estão a ser mudadas as canalizações, o que também será feito na rua António Aleixo, empreitada que só não foi ainda lançada porque houve alguns atrasos nos serviços, nomeadamente, com cabimentos e com a remoção do obstáculo que constituía uma pequena casa velha na parte de cima do Cerro de Malpique, situação que só foi resolvida no início de dois mil e dezoito, através de uma reunião com todos os representantes dos dezoito herdeiros do referido imóvel. Reiterou, seguidamente, que tudo tem que ser mudado naquela zona, uma vez que as coisas não estão bem, e que ninguém pode garantir que aconteçam roturas noutras zonas do concelho, tais como as que têm acontecido na estrada que liga Paderne a Albufeira, ou na Quinta dos Álamos, na Guia. Disse depois que as canalizações não rebentam de propósito, tendo por isso que haver um constante trabalho de reparação, mas também de desenvolvimento de projetos que permitam lançar empreitadas para pavimentar, mudar passeios, substituir a iluminação pública, ou seja, substituir todas as infraestruturas que necessitam de ser mudadas, tal como acontece na zona do Cerro de Malpique. Lembrou, seguidamente, que as coisas não são tão lineares ou tão rápidas como se deseja, desde logo porque só se pode utilizar o saldo a partir do mês de maio, quando as contas do município do último ano são aprovadas pela assembleia municipal.



Admitiu depois que tudo seria mais fácil se se fizessem obras sem cabimento, como era feito há alguns anos atrás, o que felizmente já não acontece. Explicou, seguidamente, que também é este constrangimento que está a atrasar a transferência de verbas para as juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o planeamento do orçamento do ano não é suficiente.-----

O senhor presidente respondeu que o orçamento do ano é limitado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é limitado, mas pode ser aumentado à medida das necessidades do concelho e perguntou se as verbas dos contratos das juntas de freguesia não estavam contempladas no orçamento. -----

O senhor presidente respondeu que estas verbas estão previstas no orçamento.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que sendo assim não estão dependentes do saldo de gerência.-----

O senhor presidente explicou que estão previstas as verbas atinentes às competências antigas e não às novas competências, sendo que estas últimas só poderão estar disponíveis a partir de maio próximo.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se há um cadastro relativo às zonas mais urgentes de intervenção ao nível das infraestruturas enterradas. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que, sendo assim, ainda fica mais espantada quando o senhor presidente diz que as coisas são casuais e acontecem aqui e ali. Afirmou depois que as obras do Polis mexeram em tudo na zona histórica, mas que depois se assiste a uma degradação à volta desse centro, onde ninguém mexe, mas sim remenda. Disse, seguidamente, que se devia averiguar se esse cadastro existe de facto e qual é a planificação prevista para as obras de fundo. Pediu depois que este cadastro fosse disponibilizado aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente disse que a senhora vereadora Cláudia Guedelha iria tratar disso e depois entrava em contacto com os senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se lembrava ter alertado a câmara municipal há bem mais de um ano, ainda o senhor doutor Carlos Silva e Sousa era vivo, sobre a importância que a zona do Cerro de Malpique tinha para a cidade de Albufeira em termos de estacionamento, de ligação à baixa, de escoamento de águas, etc. Afirmou depois que na altura o senhor presidente, que então era vice-presidente, referiu que estaria em preparação um concurso para a requalificação da zona, informação que até teve oportunidade de difundir pelos residentes daquela área, pelo

que perguntou se o planeamento levava assim tanto tempo. -----

O senhor presidente respondeu que o planeamento não leva tempo e que o que leva tempo é a execução do planeamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o cadastro atual foi feito com base nas plantas existentes.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi falar com o empreiteiro da obra de Vale Navio para tentar perceber o porquê dos cortes e dos problemas que se verificam no local, tendo o senhor coordenador da obra explicado que os mapas das canalizações não batiam certo com o que estava no terreno, daí ter havido necessidade de se fazerem mais buracos para encontrar as condutas. Afirmou depois que os vereadores não permanentes tiveram uma reunião com o doutor Paulo Martins, tendo-lhes sido explicado que há uns anos atrás tinha sido realizado um estudo sobre a localização do que existia no subsolo, pelo que perguntou se esse estudo existe e se pode ser prolongado, uma vez que na altura o estudo teria sido feito apenas numa zona devido a questões legais. Defendeu, seguidamente, que este estudo facilitaria futuras intervenções de fundo, tal como a que será feita na zona do Cerro de Malpique.-----

O senhor presidente perguntou se existiam mais questões.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se existe algum parecer da APA sobre a intervenção que está a ser feita na praça dos pescadores.-----

O senhor presidente respondeu que pediu todos estes elementos ao senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, engenheiro Paulo Batalha, estando ainda a aguardar que o dirigente lhe disponibilize os elementos solicitados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se estes elementos também poderiam ser disponibilizados aos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que quando houve a primeira rutura no Cerro de Malpique se constatou a necessidade de intervir mais profundamente, uma vez que se tratam de canalizações muito antigas que precisam de ser remodeladas. Explicou depois que quando deu a resposta que a senhora vereadora Sara Serra mencionou, se estava a referir ao concurso público para ampliação de rede para substituir a conduta que estava em mau estado. Explicou, seguidamente, que este procedimento tem que ser visto em conjunto com o concurso para a execução do projeto para a requalificação da zona, uma vez que têm que ser encarados de forma paralela.-----

O senhor presidente disse que também está para arrancar outra obra no Cerro de



Malpique, trata-se da obra da adutora, que se localiza mais acima, ao pé do Aldi, e que será realizada pelo mesmo empreiteiro que está a trabalhar na rua 1.º de Dezembro, razão pela qual a empreitada deverá ter início quando terminar a empreitada da rua 1.º de Dezembro. Terminou lembrando que a empreitada da adutora não está relacionada com a outra empreitada de que se tem estado a falar para aquela zona.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o grande número de procedimentos que estão a aguardar abertura, que estão em fase de proposta e que aguardam a realização do respetivo contrato, são bem reveladores da preocupação que o executivo tem tido em resolver coisas que estão em mau estado. Afirmou, seguidamente, que para além dos concursos que estão a ser preparados, tem sempre havido uma preocupação com o que vai acontecendo no concelho, tal como aconteceu no caso da rotura no Cerro de Malpique.-----

A senhora vereadora Sara Serra reiterou que a zona onde ocorreram as roturas não está segura, havendo a possibilidade do chão abater. Lembrou depois que as pessoas precisam de tirar os carros das garagens, sendo melhor pedir aos serviços para isolar a zona. Afirmou, seguidamente, que deve ter entendido mal o que a senhora vereadora Cláudia Guedelha disse na altura, uma vez que entendeu que se estaria à espera da chegada de uma peça, o que demoraria dois meses, e que depois se daria início à obra, até porque tinha ideia que a planificação para aquela zona já estava toda terminada, dependendo o início da obra apenas de uma questão logística. Perguntou depois que obra seria iniciada ao pé do Aldi. -----

O senhor presidente respondeu que se trata de uma adutora, uma conduta maior. -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de março de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 30/2019, de vinte e seis de fevereiro**, que aprova o plano de intervenção para a requalificação e construção de residências de estudantes;-----

♦ **Da Portaria n.º 69/2019, de vinte e seis de fevereiro**, que procede à regulamentação das modalidades educativas de ensino individual e de ensino doméstico previstas, respetivamente, nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 6/2019, de um de março**, declaração de retificação à Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 14-R/2019, de vinte e seis de fevereiro**, que fixa o dia 26 de maio do corrente ano para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - XIII CONGRESSO NACIONAL DAS MISERICÓRDIAS - UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS - COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA =

Pela União das Misericórdias Portuguesas foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"A União das Misericórdias Portuguesas vem, mais uma vez, agradecer a disponibilidade para a participação de V. Exa. no XIII Congresso Nacional das Misericórdias, mas também o acolhimento e, principalmente todo o apoio, que foi inexcelável, prestado pela



*Câmara Municipal de Albufeira, que muito ilustremente V. Exa. preside. -----
Com efeito, a UMP viu alcançados os objetivos a que se propunha com a realização deste evento e, devo dizer, que todos os participantes deste XIII Congresso, sem exceção, reconheceram a qualidade e eficiência dos que para ele trabalharam, com enorme empenho e zelo. -----*

Permita-me salientar e enaltecer que, sem o apoio dos nossos sponcers, esse sucesso, que é vosso também, e que muito honra a União das Misericórdias Portuguesas, não teria sido tão evidente. -----

Em nome da UMP, reitero a minha disponibilidade institucional e pessoal para o que entender conveniente. -----

Com toda a estima e consideração," -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e três de fevereiro também último, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo

terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Guia, para deslocação à Guia, no dia um de março corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e oito de fevereiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias do mês de março próximo: -----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia oito; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Lagos, no dia nove e a Quarteira e a Almancil, ambas no dia dezasseis; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia nove; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, nos dias dez e dezasseis, e a Ferragudo, no dia dezassete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Mexilhoeira, a Tavira e a Faro, no dia nove, a Faro, a São Brás de Alportel e a Olhão, no dia dezasseis, e a Odiáxere, no dia dezassete; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Beja, ao Barreiro, a Faro e a Algés, no dia nove, a Lisboa e a Ferragudo, no dia dez, e a Manique de Baixo-Alcabideche e a Évora, no dia dezasseis. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam



cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e oito de fevereiro último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Estômbar, a Faro, a Lagos e a Lagoa, no dia nove, a Mexilhoeira Grande, a Silves, a Tavira, a Estômbar e a Loulé, no dia dezasseis, e a Odiáxere, no dia dezassete, todos de março corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas

peçoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Nuclegarve-Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, através das comunicações anexas à presente, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização da Festa Gastronómica das Papas a realizar no seu pavilhão nas Fontainhas no próximo dia 10 de Março. -----

Considerando: -----

1 - Que a requerente é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública; -----

2 - Que a Associação tem nos seus objectivos a realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas (festas, passeios recreativos e excursões), entre outros; -----

3 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2019/8715 relativo ao pedido de isenção de pagamento das taxas que abaixo se transcreve: -----

"Conforme solicitado, somos a esclarecer que, do ponto de vista estritamente legal, inexistirá, quanto a nós, inconveniente legal que a Câmara Municipal isente total ou parcialmente a requerente do pagamento das taxas que se mostrem aplicáveis aos eventos constantes do quadro ínsito na proposta apresentada na Reunião de Câmara de 29/01/2019, porquanto todas as pretensão sujeitas a tributação, se consubstanciam em realização de festas (vertente recreativa) e se inserem no fim constante do mesmo documento (realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas - número dois do artigo terceiro dos estatutos.) É, sem mais, tudo quanto cumpre



informar sobre o assunto colocado à nossa consideração."-----

4 - A informação técnica n.º 016/19 da Unidade do Ambiente dada na distribuição SGDCMA/2019/9808, cuja cópia se anexa à presente; -----

5 - A proposta aprovada em reunião de camara de 29 de Janeiro último, cuja cópia se anexa; -----

6 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através da emissão da licença especial de ruído, nos termos da informação da Unidade do Ambiente acima referida, e da isenção do pagamento da respectiva taxa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FREE CHALLENGE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SÓCIO CULTURAL E A EPIC SANA ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Free Challenge Associação Desportiva e Sócio Cultural e pela Epic Sana Algarve, é solicitado apoio para a realização Epic Sana Beach Run 2019. Este evento de desporto informal, na modalidade de atletismo, aberto a toda a população irá decorrer na zona da Falésia no dia 10 de Março-----

Considerando:-----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;-----
- 2) Que se trata de um evento aberto a toda a população; -----
- 3) O evento em causa tem um carácter de beneficência para com a corporação de bombeiros de Albufeira; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Apoio à divulgação da prova; -----
- Cedência de 10 cadeiras, 15 mesas e 40 baías; -----
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de 550€ (quinhentos e cinquenta euros) para pagamento das despesas com controlo da prova sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----
- 500m fita balizadora; -----
- Cedência de 2 troféus no valor 51,80€ + IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LIMITADA - PROPOSTA =

O assunto foi retirado. -----

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa à presente proposta, a Casa do Povo de Paderne, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação, para o ano de 2019.-----

Considerando: -----

1. Que a Casa do Povo de Paderne é uma das mais antigas do Algarve (foi constituída em 1939) e alberga no seu seio o Grupo de Amigos de Paderne; -----
2. Que se trata de uma Associação de cariz social, cultural e recreativo que participa e organiza, ao longo do ano, várias atividades culturais que contribuem para a dinamização e divulgação não só da Freguesia de Paderne e Concelho de Albufeira, como também da Região do Algarve; -----
3. Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
4. Que se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne, anexa à presente proposta. -----

A entidade beneficiária fica obrigada às Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível a câmara municipal criar uma equação por forma a que haja mais equidade na atribuição de apoios entre instituições, tornando assim mais transparente e clara a forma de atribuição de apoios. -----

O senhor presidente disse que há sempre possibilidade de melhorar, mas lembrou que os apoios não podem ser iguais para todas as instituições. Afirmou depois que não há falta de transparência na atribuição de apoios. Pediu seguidamente aos senhores vereadores não permanentes que dissessem onde se verifica a falta de transparência referida, para que se possa ultrapassar essa situação. Disse depois que sempre foi a favor do rigor e da transparência. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ninguém está a pôr em causa as qualidades do senhor presidente, mas que gostaria que se tentasse criar uma equação para tornar mais fácil, clara e transparente a atribuição de apoios. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DOS DECRETO-LEI N.º 20/2019 E N.º 22/2019, AMBOS DE 30 DE JANEIRO, NAS ÁREAS DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA CULTURA) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e*

da autonomia do poder local; -----

- Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; -----
- É dada a garantia, no n.º 4, do art.º 4 do citado diploma legal, de que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público; -----
- A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----
- Já se encontram publicados diversos diplomas que materializam as transferências de competências em diferentes domínios acometidos à administração local, nomeadamente as Praias marítimas, fluviais e lacustres (Decreto Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro), Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (Decreto Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro), Vias de comunicação (Decreto Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro), Justiça (Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro), Apoio aos bombeiros voluntários (Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro), Estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro), Habitação (Decreto Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro), Gestão do património imobiliário público sem utilização (Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro), Estacionamento público (Decreto Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro); -----
- A Câmara Municipal de Albufeira e a Assembleia Municipal de Albufeira já se pronunciaram, tendo deliberado relativamente às matérias referidas no ponto anterior, em reunião de câmara de 15 de janeiro e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de janeiro, ambas de 2019; -----
- Que, entretanto, foram publicados os diplomas que materializam as transferências de competências no âmbito da Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos (Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro), da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), da Cultura (Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro) e da Saúde (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro); -----
- Decorre da citada lei e dos decretos-lei supra referidos, que as competências acima alistadas são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um dos diplomas, a não pretensão do exercício da respetiva competência, no ano de 2019; -----



- *Caso a Assembleia Municipal delibere não exercer a respetiva competência no corrente ano, tal decisão deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo de 60 dias corridos após a entrada em vigor, relativamente aos diplomas da Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da Cultura; --*
- *Relativamente ao domínio da Educação, estipula o respetivo diploma legal que o prazo para a mencionada comunicação é até 30 de abril de 2019 e para o domínio da Saúde a deliberação da Assembleia Municipal tem que ser comunicada à DGAL no momento em que seja possível definir o respetivo prazo limite, nos termos do n.º 2 do respetivo normativo legal (até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º) -----*
- *As autarquias locais que não pretendam a transferência das competências no ano 2020, têm até 30 de junho de 2019 para comunicar à DGAL dessa decisão; -----*
- *Existe a possibilidade da concretização gradual prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----*
- *Não obstante a Educação e a Saúde serem áreas consideradas vitais para o Concelho, tais matérias, devido à sua abrangência e complexidade, encontram-se nesta fase em processo de análise, sendo posteriormente submetidas à apreciação dos órgãos competentes, nos prazos estipulados por lei; -----*
- *No que diz respeito às áreas relacionadas com a Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e a Cultura, não se considera estar o Município de Albufeira preparado para as aceder por necessidade imperiosa de organizar recursos humanos e serviços para abarcar tais competências; -----*

----- PROPONHO -----

- a) *Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não exercer, no ano 2019, as competências nas seguintes áreas:-----*
- *Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos (Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro);-----*
 - *Cultura (Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro).-----*
- b) *Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal que as matérias relacionadas com a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais nas áreas da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), e Saúde (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro) serão submetidas à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo em fase posterior." -----*

O senhor disse que se trata de uma proposta visando não aceitar as competências

na área da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e também na área da cultura. Afirmou depois que na saúde se está à espera de dados pedidos acerca do estado dos centros de saúde e das condições de funcionamento dos mesmos. Disse, seguidamente, que ainda há dias teve uma reunião com o presidente da ARS, na qual o dirigente lhe disse que vão fazer obras de conservação e recuperação no Centro de Saúde de Albufeira, o que revela que a administração central tem consciência que este equipamento não está em boas condições. Afirmou depois que o município ainda tem um mês para dar resposta relativamente à educação, tendo que se ver bem esta questão, essencialmente pela falta da pessoal nesta área. Explicou, seguidamente, que estas duas competências não serão decididas no imediato, só se estando a analisar nesta reunião a proposta visando não aceitar as competências na área da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e também na área da cultura.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal também vai deliberar dar conhecimento à assembleia municipal das matérias relacionadas com transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, na área da educação e saúde.-----

O senhor presidente disse que se está a dizer à assembleia municipal que num futuro próximo a câmara municipal também irá apreciar as competências da saúde e educação.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando terminava o prazo limite para estas duas competências.-----

O senhor presidente respondeu que no caso da educação ainda há mais trinta dias.

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais as razões para não aceitar as competências na área da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e também na área da cultura.-----

O senhor presidente respondeu que a razão tem a ver com o pessoal e com a organização. Afirmou depois que há uma informação da veterinária municipal no sentido do município não estar ainda em condições de aceitar esse tipo de responsabilidades.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se trata essencialmente de um problema de falta de pessoal, uma vez que existem competências de fiscalização muitos exigentes, tendo o município ainda que se preparar antes de as aceitar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter dúvidas quanto à cultura.-----

O senhor presidente disse que nesta área tem que se pensar bem o que se



pretende fazer com o Castelo de Paderne. Explicou depois que não há problema se se quiser manter o castelo como está, mas que o objetivo não pode ser só este, devendo o município ir mais além no sentido de tornar este monumento mais apetecível para os visitantes. Defendeu depois que tem que ser feito um estudo sobre esta matéria para definir o caminho a seguir.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente acha que vai haver alguma alteração por parte do governo relativamente ao Castelo de Paderne, nos próximos dois ou três anos.-----

O senhor presidente respondeu não saber.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - BEATRIZ CABRITA SEQUEIRA, RAFAEL CAMÕES CANAS, EVA DA PALMA RAMOS, JOANA RAQUEL GUERREIRO MIGUEL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de quatro protocolos de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Museu Municipal de Albufeira e na Biblioteca Municipal de Albufeira, na área do atendimento e informação, de forma bipartida: 1 semana de 18 a 22 de março de 2019 (5 dias) e 4 semanas, de 12 de junho a 10 de julho de 2019 (20 dias), num total de 25 dias.-----

Considerando:-----

- 1. Que os protocolos em apreço se destinam a realização de quatro estágios/formação em contexto de trabalho, dos (as) formandos (as) Beatriz Cabrita Sequeira e Rafael Camões Canas, no Museu Municipal de Albufeira e das formandas Eva da Palma Ramos e Joana Raquel Guerreiro Miguel, na Biblioteca Municipal de Albufeira;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte, que indicou como orientadores/tutores dos estágios no Museu Municipal de Albufeira, o Dr. João Paulo Rocha Pereira e na Biblioteca Municipal de Albufeira, a Dr.ª Elisabete Maria Vargues Silva;-----*
- 3. Que os presentes protocolos tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar aos (às) formandos (as) a realização dos estágios, para decorrer de forma bipartida, de 18 a 22 de março de 2019 e de 12 de junho a*

10 de julho de 2019, num total de 175 horas;-----

4. Que os estágios não são remunerados, e os (as) estagiários (as) estarão abrangidos pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município;-----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração dos protocolos entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos das minutas dos protocolos que se anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - VÍTOR PEDRO DE MATOS
FERREIRA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Vítor Pedro de Matos Ferreira Martins	138	DAS

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;-----



4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração da cidadã supra aludida, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na Divisão de Águas e Saneamento; -----
6. Os serviços da Divisão de Águas e Saneamento, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na Divisão de Águas e Saneamento o cidadão Vítor Manuel de Matos Ferreira Martins para a prestação de 138 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - RICARDO PERES PARDAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Ricardo Peres Pardal	300	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é

remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----
5. Existe a possibilidade de integração da cidadã supra aludida, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Canil Municipal; -----
6. Os serviços de Veterinária Municipal, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;-----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Ricardo Peres Pardal para a prestação de 300 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= PROTOCOLOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----
2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos



extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;-----

3. *Que o cumprimento do protocolo, que irá ser celebrado, contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos necessários na área dos Sem-abrigo, com nosso concelho;*-----
4. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

-----Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de € 95.000€ (noventa e cinco mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a verba a atribuir ao CASA se destina ao serviço que a instituição presta em Albufeira.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de ter conhecimento sobre o que a instituição faz e qual a sua dimensão, para tentar perceber a gravidade do problema dos sem-abrigo em Albufeira e também para que existam respostas mais céleres para quem necessita. Pediu depois que fosse disponibilizada aos vereadores não permanentes a informação sobre quantas pessoas a instituição presta serviço, para que estes edis possam apresentar à câmara municipal outras soluções para que não exista uma situação de debilidade social em Albufeira. Disse, seguidamente, que se o CASA presta um serviço grande em Albufeira, é sinal que existem pessoas com

problemas em Albufeira, o que não é desejável. -----

A senhora vice-presidente disse que os protocolos celebrados com o CASA, até ao momento, são quase simbólicos, uma vez que a instituição não tinha grande atuação no concelho, a não ser ao nível do voluntariado. Explicou, seguidamente, que quando ficou com o pelouro da ação social verificou que uma das problemáticas existentes é a questão dos sem-abrigo, que neste momento são cerca de setenta do Concelho de Albufeira, tratando-se de uma população parcialmente fixa e parcialmente flutuante. Disse depois que como não havia nenhuma instituição que se concentrasse exclusivamente nesta problemática, foram abordadas várias entidades e chegou-se à conclusão que o CASA era quem reunia melhores condições para poder fazer este acompanhamento, uma vez que os serviços não têm essa capacidade. Afirmou, seguidamente, que o protocolo em análise visa o levantamento desta população, para perceber os problemas dos seus indivíduos, sendo que na sua maioria sofrem de dependências químicas, ou de alcoolismos, ou de problemas de saúde mental. Disse depois que uma das obrigações deste protocolo para a instituição é a entrega de um relatório para que o município possa perceber, durante este ano, o que se passa no seio da população sem-abrigo e a partir daí serem estudadas ações de resposta à mesma. Terminou dizendo que também poderá disponibilizar informação mais detalhada sobre este assunto aos senhores vereadores não permanentes, caso necessitem. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu a informação e reiterou que os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso à informação referida, o que é importante, até para puderem apresentar soluções para esta problemática. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CTC - NÚCLEO DE PESQUISA LITERÁRIA E CRIAÇÃO TEATRAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. A CTC é uma estrutura de produção artística teatral, sedeadada no concelho de Albufeira cujo trabalho é reconhecido a nível regional e nacional;-----
2. A ação da CTC tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----
3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----
4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----



5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania; -----
6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €11 000,00 (onze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a CTC-Núcleo de Pesquisa Literária e Criação Teatral, anexa à presente proposta. ----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." --

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA CONVENCIONADA DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1 - A Câmara Municipal de Albufeira, na sua reunião ordinária de 03 de Julho de 2018 deliberou iniciar os Procedimentos de elaboração do Regulamento do Programa de Renda Convencionada; -----
- 2 - Mais deliberou designar os responsáveis pela Direção dos Procedimentos e a composição da respetiva Comissão de Acompanhamento ao Regulamento, posteriormente alterada na reunião ordinária de 4 de Dezembro de 2018;-----
- 3 - É imperioso, por circunstâncias várias, operar a recomposição da Comissão de

Acompanhamento então nomeada, -----

----- PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1 - Revogar a Composição da Comissão de Acompanhamento ao Regulamento do Programa de Renda Convencionada nomeada por sua deliberação de 4 de Dezembro de 2018;-----

2 - Nomear para integrar a Comissão de Acompanhamento ao Regulamento do Programa de Renda Convencionada os seguintes Trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albufeira:-----

Dra. Fátima Matos - Técnica Superior - área funcional de sociologia;-----

Dr. Rui Sequeira Botelho Silva - Técnico Superior - área funcional de sociologia;-----

Dr. José Gaspar - Técnico Superior - área funcional de direito; -----

Dra. Telma Bila - Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE MARÇO DE 2019

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 253 - Maria dos Santos R. Rego, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 175,00€ a partir de março de 2019, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 72/2016 - José Augusto Nazário, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de março de 2019, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 47/2017 - Carina Sofia da Silva do Rosário, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de março de 2019, inclusive; -----



- *Beneficiária com o Proc.º n.º 34/2018 - Ana Rute dos Santos Tavares, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de março de 2019, inclusive; -----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 39/2018 - Rosana Carvalho Duarte, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de março de 2019, inclusive; -----*
- 2. *No que se refere aos processos de atribuição de subsídio de arrendamento n.º 57/2018 da beneficiária Anne Madoline Blanco Nunes Viana e n.º 59/2018 da beneficiária Adriana Peres Torres, verificou-se que:-----*
 - *Relativamente à beneficiária Anne Madoline Blanco Nunes Viana, constou no mapa de janeiro e fevereiro de 2019, o valor de 200,00€/mês quando deveria ter constante 175,00€/mês, razão pela qual foi deduzido na prestação de março de 2019, os 50,00€ pagos a mais;-----*
 - *Relativamente à beneficiária Adriana Peres Torres, constou no mapa de janeiro e fevereiro de 2019, o valor de 200,00€/mês quando deveria ter constante 198,00€/mês, razão pela qual foi deduzido na prestação de março de 2019 os 4,00€ pagos a mais.-----*
- 3. *Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina no final de fevereiro de 2019: -----*
 - *Beneficiário com o processo n.º 22/2016 - Mónica Sofia Correia Campos; -----*
 - *Beneficiário com o processo n.º 24/2016 - Nuno Alexandre Ferreira da Costa; -----*
 - *Beneficiário com o processo n.º 27/2016 - Débora Pereira Pires; -----*
 - *Beneficiário com o processo n.º 28/2016 - Isabel Maria Gonçalves Albino Nascimento Neves;-----*
 - *Beneficiário com o processo n.º 34/2016 - Alena Kryvenca.-----*
- 4. *Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----*

Conclui-se que o total da verba necessária é de 19 470,76€ (dezanove mil quatrocentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

 - a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de março de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*
 - b) *No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento;-----*

c) Dado o mencionado no ponto n.º 3 da presente, transmitir aos beneficiários naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA NATÁLIA SOARES MOTA KUMAR
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em 19 de janeiro de 2019, verificando-se a reincidência na falta de apresentação da documentação para efeito de avaliação semestral no âmbito do RASA-Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, a beneficiária Natália Kumar, foi notificada através do nosso ofício S-CMA/2019/15428, para apresentação da documentação até ao dia 15 de janeiro de 2019.-----

Mais foi a beneficiária notificada de que a falta da apresentação da documentação tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio. -----

Verificando-se que até à presente Natália Kumar não apresentou a documentação solicitada, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de dezembro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA NEUZA PATRÍCIA SOUSA GOUVEIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2017, a digníssima Câmara Municipal deliberou atribuir subsídio de arrendamento à munícipe Neuza Patrícia Sousa Gouveia,



contribuinte fiscal n.º 227558790.-----

Em documento, datado de 21 de janeiro de 2019, anexo a na 1.ª etapa a beneficiária, titular do processo n.º 36/2017, informa que a partir do dia 1 de fevereiro de 2019, vai ausentar-se do país por tempo indeterminado e solicita a suspensão do apoio ao arrendamento. -----

Cumprir informar que a munícipe compareceu no Serviço de Habitação antes de efetuar o pedido por escrito tendo comunicado que ia emigrar e que a expectativa não é de regresso breve ao nosso país mas a permanência por vários anos no estrangeiro. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Neuza Patrícia Sousa Gouveia, com efeito desde o final do mês de janeiro de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA SIMONE TORBES MUNHOZ ESPÍRITO SANTO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Verifica-se que a beneficiária Simone Torbes Munhoz Espirito Santo (processo 2.ª candidatura n.º 24/2018), não procedeu à apresentação da documentação solicitada para efeito de avaliação semestral no âmbito do processo de atribuição de subsídio de arrendamento. -----

A beneficiária deveria ter procedido à apresentação da documentação em falta no decorrer do mês de novembro último e não obstante a solicitação deste serviço não o fez. -----

Estabelece a alínea b), do Artigo 12.º, da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio, a cessação da atribuição para os casos de "falta de entrega, no prazo estipulado para o efeito, de quaisquer documentos solicitados para instrução do respetivo processo (...)".-----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Simone Torbes Munhoz Espirito Santo, com efeito desde o final de novembro de 2018; -----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à

beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e sete de fevereiro último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária de Albufeira, para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia doze de março corrente, no âmbito da participação nas atividades do Projeto Juventude, Cinema e Escola. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA EB 2,3 DR. FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e sete de fevereiro último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita, para deslocação ao Algarve Shopping, no dia oito de março também corrente, no âmbito da deslocação ao cinema. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MARINA DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor



análise.

= CANDIDATURAS - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2018/2019 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando:

- Que o Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade;
- Que este Programa é desenvolvido em Portugal pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) desde 1996 e Município de Albufeira se associa a esta iniciativa desde então;
- Que o Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das mesmas;
- Que ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Galardão ECO XXI;
- A manifestação de interesse de dois estabelecimentos de ensino (EB/JI dos Caliços e EBI/JI de Vale Pedras) na declaração de participação, emitida pelo Município de Albufeira, para apresentarem à Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE);
- Que o valor da despesa a suportar pelo Município é de 70,00€ por cada escola que pretenda inscrever-se;
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

PROPONHO

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no Programa Eco-Escolas, sendo a despesa de 140€, correspondente às despesas de candidatura e atribuição do galardão aos dois estabelecimentos de ensino aderentes ao Programa Eco-Escolas 2018/2019."

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário de candidatura nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL DE 2019) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de fevereiro último, através do qual determinou a abertura do procedimento por Ajuste Direto para Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira (Março e Abril de 2019) com Consulta à Empresa Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com o preço base de setecentos e quarenta mil euros, acrescido do IVA, com o prazo de execução de dois meses, nas demais condições da proposta e do caderno de encargos, designou como gestor do contrato o chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, Filipe Miguel Queirós André, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município vai ter que despende mais umas centenas de milhares de euros para assegurar a prestação do serviço de limpeza urbana em março e abril. Afirmou depois que os vereadores não permanentes vão ser obrigados a votar favoravelmente esta matéria porque não querem que o município fique sem limpeza, mas considerou esta situação lamentável, uma vez que a incompetência de certas pessoas do município levou a que fosse necessário recorrer a ajustes diretos para que Albufeira tenha um serviço de recolha de resíduos e de limpeza urbana. Reiterou, seguidamente, que os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente porque não querem ser acusados de estarem a impedir que Albufeira tenha um serviço de limpeza urbana, mas fez questão de deixar referenciado que se trata de uma questão de pura incompetência e que as pessoas têm que ser chamadas à responsabilidade, uma vez que este concurso demorou anos e houve mais do que tempo para preparar o novo concurso. Defendeu depois que só a poucos meses do contrato acabar é que se preocuparam com o novo concurso, facto para o qual alertou o senhor presidente na devida altura, tendo o senhor presidente dito em janeiro de dois mil e dezoito que o assunto estava a ser tratado. Disse, seguidamente, que os vereadores não permanentes acabam por ter razão, contudo, até preferiam não o ter, mas está à vista que as obras municipais correm mal, este concurso correu mal e outros



concursos também correm mal. Afirmou depois que tem que existir uma preocupação maior e é preciso antecipar problemas e programar os procedimentos para que tudo possa correr melhor. -----

O senhor presidente disse que assume a incompetência que lhe é dada assumir. Afirmou depois registar esta situação e agradeceu as palavras do senhor vereador. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL DE 2019) - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de fevereiro último, através do qual, tendo em conta o teor do projeto de adjudicação elaborado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove pelo Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, determinou adjudicar a Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira (Março e Abril de 2019) à empresa Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., até ao valor máximo de setecentos e quarenta mil euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e aprovou a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Este despacho fazia-se acompanhar do Projeto da Decisão de Adjudicação e da minuta do contrato nele referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. --

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo o mesmo se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -

= CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA

URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RECURSO ADMINISTRATIVO =

A senhora vice-presidente propôs a retirada do presente ponto, uma vez que não houve tempo de fazer a devida análise jurídica. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes também já iriam propor a retirada deste ponto da ordem de trabalhos, tendo em conta o que consta na reclamação, uma vez que existem questões contraditórias que requerem um parecer jurídico e também uma explicação por parte do júri relativamente a algumas questões que foram alegadas. Defendeu depois que se devia esperar o término do prazo para apresentação de recursos, para depois agendar uma reunião com o júri, visando o esclarecimento das contradições apontadas no recurso apresentado. Disse, seguidamente, que a Divisão Jurídica e de Contencioso devia ajudar a câmara municipal a melhor compreender quais as opções de deliberação existentes nesta fase. Afirmou ainda que uma reunião com o júri seria importante para esclarecer a câmara municipal sobre a validade dos argumentos apresentados pela empresa que reclamou. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente, que posteriormente regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOAQUIM DA SILVA DOMINGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Sr. Joaquim da Silva Domingos, apresentou no dia 12 de Setembro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "rega agrícola" (sgdcma/2018/62991). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 30 de Outubro de 2018:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se



verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ----

O requerente recebeu notificação da deliberação da Exma. Câmara em 16/11/18 e até à presente data não celebrou contrato de fornecimento de água.-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para caducidade da deliberação camarária em conformidade com a alínea c) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. =

Pela Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, nos dias dois, nove, dezasseis, vinte e três e trinta de março corrente, entre as oito horas e as doze horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela, Mota - Engil- Engenharia e Construção, SA cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de março, das 8h às 12h; ---

- informa o requerente, através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra se digna em trabalhos de construção civil e possui Licença N.º 41/2017, o equipamento mais ruidoso a utilizar será, retroescavadora, martelo, giratórias e gruas, justificando ainda o pedido para a realização da actividade ruidosa temporária, através da seguinte fundamentação "reparação e aproveitamento e

rentabilização dos recursos existentes".-----

- o Regulamento Geral de Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 14 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa prevista no ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da Republica de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO QUE COMEÇA NA ESTRADA MUNICIPAL 526 E NÃO POSSUI SAÍDA, SITUADO EM VALE RABELHO - FREGUESIA DA GUIA - LUÍS JOSÉ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O requerente solicitou no dia 21/11/2016, através da distribuição em assunto a certidão da natureza do caminho sem topónimo, que começa na estrada Municipal 526 e não possui saída, situado em Vale Rabelho, Freguesia da Guia e encontra-se assinalado por si em planta. -----

Considerando que:-----

- 1) O "caminho" assinalado pela requerente não possui topónimo;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) O referido caminho possui cerca de 360 metros de comprimento e 3 metros em média de largura encontrando-se o mesmo em terra batida;-----
- 4) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 4 da distribuição em assunto;-----
- 5) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Tendo em consideração todo o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 4, nomeadamente na parte "B - Verificação no local", na qual refere que o caminho em referência possui "iluminação pública" bem como "rede de abastecimento de água",



sendo que o mesmo já se encontra demarcado nas plantas cadastrais desde a década de 60, e no local por vedações com postes e rede, servindo vários prédios (cerca de 8 propriedades), seguindo de perto todos os critérios definidos no Assento proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça do ano de 1989, em anexo a esta etapa, afigura-se-nos que todos esses elementos de facto evidenciam que o aludido troço poderá ter natureza pública, uma vez que pode ser utilizado por qualquer pessoa que do mesmo queria servir-se." -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= REEMBOLSOS - TAXA DE UMA INSPEÇÃO - CONDOMÍNIO DO BLOCO B-2
SITO EM PINHAL DO CONCELHO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para reembolso ao requerente no valor de 150,00 €, correspondente ao pagamento da taxa de inspeção periódica de um elevador, tendo em conta que o mesmo efetuou o pagamento, por lapso, em duplicado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de cento e cinquenta euros ao Condomínio do Bloco B-2 sito em Pinhal do Concelho. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"1. Informação: -----

O procedimento de elaboração da Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Albufeira foi determinado por Deliberação de Câmara de 02 de março de 2016, com um prazo de elaboração de 3 anos. Nestes moldes o prazo previsto termina a 02 de março

de 2019. -----

Os n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio) determinam que: -----

"6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido. -----

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento." -----

Decorre dos prazos referidos e da norma supracitada que o procedimento de revisão do PDM de Albufeira se encontra próximo do final do prazo estabelecido para a sua elaboração. Importa assim, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a elaboração da revisão em causa, promover as diligências necessárias para que a sua elaboração seja desenvolvida. -----

2. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:

1. Prorrogar o prazo de elaboração da revisão do PDM de Albufeira por um período de 3 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT; -----

2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; -----

3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta de Aviso, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não foi disponibilizado o ficheiro da apresentação. -----

O senhor presidente concordou e disse que iria enviar o ficheiro para os senhores vereadores não permanentes assim que lhe fosse disponibilizado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se pretendia prorrogar o prazo para elaboração da revisão do plano. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e pediu ao senhor arquiteto Eduardo Viegas, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, que fizesse um enquadramento da questão. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que esta prorrogação decorre do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, regime este que nas suas anteriores versões não previa prazos tão fechados, mas que a partir da alteração



efetuada em dois mil e quinze passou a prever especificamente que o prazo de elaboração do PDM pode ser prorrogado uma única vez por um período idêntico ao que foi previamente estabelecido. Explicou depois que neste caso foi estabelecido o prazo de três anos em dois mil e dezasseis, pelo que o prazo termina no corrente ano, estando os serviços a sugerir que o prazo seja prorrogado para mais três anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não existe a restrição de aprovar o PDM até treze de junho de dois mil e vinte. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que esta restrição se prende com outras imposições legais. Explicou depois que a câmara municipal é o órgão responsável pela elaboração e determinou que a elaboração decorreria num prazo de três anos e, como o prazo está a terminar em breve, se o prazo não for renovado, o procedimento será extinto, o que implicará o início de um novo procedimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se havia necessidade de prorrogar o prazo por mais três anos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que a elaboração do PDM pode não implicar tanto tempo, mas que os três anos passam a ser o limite máximo para a sua elaboração. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não existe outro prazo legal que termina a treze de junho de dois mil e vinte. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que esse prazo diz respeito ao limite de tempo para os planos incorporarem normas de planos setoriais e não o prazo que a câmara municipal determinou para elaborar a revisão do PDM. -----

O senhor presidente disse que se este prazo não for prorrogado o procedimento termina, tendo que ser tudo reiniciado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter ficado com a ideia que o prazo terminava a treze de junho de dois mil e vinte, pelo que perguntou se não seria indiferente a prorrogação por mais dois ou três anos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que o prazo que decorre da lei geral pode ser alterado pelo governo ou por outras instâncias nacionais, como já aconteceu noutras situações em que existiam prazos do mesmo tipo. Afirmou depois que já aconteceram situações em que a quase totalidade dos municípios nacionais não tinham ainda cumprido determinadas imposições legais, o que levou o governo a prorrogar os respetivos prazos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes

iriam deliberar favoravelmente este assunto, mas gostariam de recordar que este processo tem que ser terminado. Disse ainda que os vereadores não permanentes agradeciam à empresa que está a liderar este processo as informações que têm sido prestadas, porque, embora exaustivas, deixam bem claro o que há de fundamental em cada matéria abordada. Defendeu depois que com a prorrogação do prazo vai haver tempo para uma maior discussão, para que tudo fique mais aberto e para que a empresa explique melhor os critérios que levaram à abordagem escolhida, bem como para perceber o que foi equacionado no Plano Diretor Municipal, o que ficou de fora e quais as razões. Afirmou, seguidamente, que até agora o único contacto que se teve com a empresa aconteceu no anterior mandato da assembleia municipal, tendo então a empresa explicado que fez abordagens nas freguesias e nas escolas, bem como na passada semana, aquando das informações que a empresa prestou. Terminou defendendo ser necessário levar a cabo um diálogo e uma discussão maior. -----

O senhor presidente recordou que as abordagens ocorridas nas escolas se destinaram a todas as pessoas, tendo sido o espaço das escolas disponibilizado especificamente para estas abordagens. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a data previsível para ter a revisão do PDM devidamente elaborada. -----

O senhor presidente respondeu que a revisão ao PDM deve estar devidamente elaborada até abril do próximo ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a comissão de acompanhamento já tinha sido criada. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que a comissão já está criada, tendo sido nomeada pela CCDR e tendo também já sido publicado o respetivo aviso em Diário da República. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) prorrogar o prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira por um período de três anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no número seis do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ----

b) mandar publicar no Diário da República e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a)



do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

c) dar conhecimento a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve do teor da presente deliberação. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34733 de 13-07-2018 -----

Processo n.º: **17CP/2018**-----

Requerente: **Constroitrust, Lda**-----

Local da Obra: Cerro do Bemparece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de conjunto habitacional com muro de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53163 de 16-11-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/53163**-----

Requerente: **Jan Van Duijn e Outra** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6051 de 08-02-2018; 26365PU de 23-05-2018; 26365 de 23-05-2018 e 7339 de 18-02-2019-----

Processo n.º: **15IP/2018** -----

Requerente: **CPGF - Consultoria, Planeamento, Gestão e Fiscalização, Lda**-----

Local da Obra: E.N.395, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27295 de 28-05-2018-----

Processo n.º: **39/2018**-----

Requerente: **Sand & Snow, Lda**-----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de um stand de vendas de automóveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33402 de 05-07-2018 e 6888 de 14-02-2019 -----



Processo n.º: **479/2002** -----

Requerente: **Octávio Maria Murteira Vale-de-Ovelha** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28965 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/40822** -----

Requerente: **Fernando do Carmo Bandarra** -----

Local da Obra: Rua da Oliveira, Lote 43, R/C Esq.º, Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Prazo Ultrapassado -----

Assunto retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49124 de 09-11-2017 -----

Processo n.º: **116IP/2017** -----

Requerente: **Sabores do Poente, Lda** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso e legalização da ampliação de edificação unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de abril de dois mil e dezoito. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37029 de 10-08-2017 -----

Processo n.º: **9EA/2017** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado (Barca pirata) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois

mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de maio de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10452 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: **540/1989** -----

Requerente: **Pão das Areias - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muro de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49146 de 09-11-2017 -----

Processo n.º: **306/1989** -----

Requerente: **Elizabeth Fraser Hill** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de julho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30351 de 15-06-2018 -----

Processo n.º: **1EA/2008** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg**-----

Local da Obra: Largo da Feira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Circo ambulante-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de julho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53916 de 12-12-2017 -----



Processo n.º: **544/2001** -----

Requerente: **Welcome Satisfaction, Lda** -----

Local da Obra: Praia dos Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado ---

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de abril de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44273 de 02-10-2017 -----

Processo n.º: **182/2007** -----

Requerente: **Nuno Manuel Abreu dos Santos Serra** -----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma habitação unifamiliar-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de maio de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35772III de 09-09-2016; 35772II de 09-09-2016 e 35772 de 09-09-2016-----

Processo n.º: **2T/2010** -----

Requerente: **Roberto & Matias, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a Hotel de 3* - Empreendimento Turístico -----

Apreciação do licenciamento-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente de que é intenção desta Câmara indeferir o pedido de licenciamento de alteração de edifício destinado a hotel de 3*, apresentado em nove de setembro de dois mil e dezasseis, em virtude de não ter sido dado resposta à deliberação camarária de dezassete de abril de dois mil e dezoito (conforme informação da Divisão de Receção e

Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove). -----

Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de sessenta dias, contados sobre a data de receção da presente, para querendo se pronunciar sobre a mesma (por força do disposto nos artigos oitavo e centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo). -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48993 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: 445A/1982-----

Requerente: Rogério Leote Arroja Andraz e Outra -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício unifamiliar, construção de piscina, casa de máquinas e anexos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente de que é intenção desta Câmara indeferir o pedido de licença de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, apresentado em oito de novembro de dois mil e dezassete, em virtude de não ter sido dado resposta à deliberação camarária de dezassete de abril de dois mil e dezoito (conforme informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove). -----

Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de sessenta dias, contados sobre a data de receção da presente, para querendo se pronunciar sobre a mesma (por força do disposto nos artigos oitavo e centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo). -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39823 de 21-08-2018 -----

Processo n.º: 279/1999 -----

Requerente: José Manuel Gomes Quaresma-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36432 de 24-07-2018 -----

Processo n.º: **873/1982** -----

Requerente: **Lourenço Ribeiro** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43452 de 07-11-2016 e ECMA41113 de 11-09-2017-----

Processo n.º: **58/2016**-----

Requerente: **Imortal Desportivo Clube** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de área de serviço de estabelecimento e pernoita de autocaravanas-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9988 de 03-03-2017 e 2867 de 22-01-2018-----

Processo n.º: 2242/1972-----

Requerente: **Valentina Grade Rocha Martins**-----

Local da Obra: Caminho da Parreira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos, apresentado em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, pelo período improrrogável de trinta dias.-----

Mais foi deliberado, dado o hiato temporal já decorrido, notificar a requerente de que é intenção desta Edilidade indeferir o pedido de licença de alteração de edificação (legalização), apresentado em três de março de dois mil e dezassete, em caso de não apresentação, no prazo que ora se concede, dos elementos que devem instruir o pedido e cuja falta já lhe foi transmitida, mediante deliberação da câmara municipal de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete.-----

Foi, igualmente, deliberado, para cumprimento do disposto nos artigos oitavo e centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder à interessada um prazo de audiência prévia de sessenta dias, para, querendo, se pronunciar sobre o presente projeto de deliberação.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23163II de 15-06-2015 e 23163 de 15-06-2015-----

Processo n.º: 38/2015-----

Requerente: **PCA - Parque de Campismo de Albufeira, S.A.**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação do parque de campismo e caravanismo-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47846 de 15-10-2018 -----

Processo n.º: **442/1991** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: EN 125Km 67 - Parque Empresarial Lanka Park, Lote A, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49740 de 14-11-2017 -----

Processo n.º: **12OU/2017** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Habijovem, Quinta da Palmeira, Rua da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Instalação de armazenagem de GPL Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis

horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49780 de 14-11-2017; 1759 de 15-01-2018 e 49220 de 23-10-2018 -----

Processo n.º: **787/1981** -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária Forte S. João, Lda** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de hotel -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e três minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da



Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

